Termo Aditivo nº 100/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O **MUNICÍPIO DE VALE DO SOL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, Centro, Vale do Sol/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e, de outro lado, a empresa **GEOSUL Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda.,** CNPJ nº 22.809.508/0001-78, situada na Rua Quatorze de julho, nº 1006, Centro, município de Ijuí – RS, Cep: 98.700-124, neste ato representado pelo Sr. Felipe Martins Barcelos Nascimento, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9090819807, expedido pela SSP/RS, CPF nº 016.039.530-51, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Julho, nº 1006, centro, na cidade de Ijuí ,RS, referente ao **Contrato Administrativo nº 68/2026**, firmado em 15 de setembro de 2026, oriundos da **Dispensa de Licitação nº 320/2026 – Processo Administrativo nº 454/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado por **11 (onze) dias corridos**, compreendidos entre **30 de outubro de 2026 e 09 de novembro de 2026**, o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 68/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a regularização de poços tubulares em operação destinados ao abastecimento público, incluindo a elaboração da documentação necessária e o protocolo dos pedidos de outorga junto ao SIOUT.

Parágrafo único. A prorrogação decorre de solicitação formal apresentada pela CONTRATADA e acolhida pelo setor responsável, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 68/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Vale do Sol/RS, 27 de outubro de 2026.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

GEOSUL Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ nº 22.809.508/0001-78

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Isabel Cristine de Carvalho
CPF nº 002.217.360-30

Nilson Gozdzink
CPF nº 627.049.319-68